

Contrato nº 0567

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por sua presidente, vereadora Mônica Leal Markusons, inscrita no CPF nº 764.719.770-34 e DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.874.482/0001-10, neste ato representada por sua sócia-gerente, Iara Regina Machado Figueira, CPF nº 918.973.270-72, tendo em vista o que consta nos processos nºs 430/16 e 999100.000052/2018-63 e, o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 567, celebrado em 05 de junho de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de 03 (três) garçons nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de junho de 2019, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de junho/2018 a maio/2019 e, por Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme subitem 5.1.1 da cláusula quinta do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório, cujo objeto englobe a prestação de serviços de garçons nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, e a respectiva adjudicação à licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha – Atividade legislativa 2001.

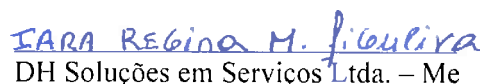
CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.


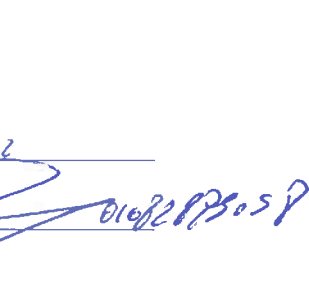
Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento juntamente com testemunhas.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.


Câmara Municipal de Porto Alegre


DH Soluções em Serviços Ltda. – Me

Testemunhas:


764992

0162885058